

Área Regional de Taubaté
Local: Departamento de Informática da Universidade de Taubaté – UNITAU – Av. Marechal Deodoro, 605, Jardim Santa Clara Taubaté
Brunner Ortiz de Azeredo; Francisco Claudio de Oliveira; Maria Helena da Cruz; Renata Maria Teixeira Ribeiro; Sandra Aparecida de Jesus
Área Regional do Vale do Ribeira – Registro
Local: UNESP - Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi – Registro
Adriana Perez Felipim; Carlos Eduardo Franco Vieira Junior; Eduardo de Lima Martins; Karina Yoshida Coimbra; Mônica Aparecida de Campos Valim Cardoso; Onésia Hase Biazzin Perazzo; Sandra Regina Matias Xavier; Suelen Gomes Elias da Costa.
Comunicado DG/MP 92, de 28-12-2018.
O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considera Convocados, os servidores do Ministério Público lotados na Capital, que participaram do apoio logístico e dos serviços administrativos atinentes à realização do 23º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público, realizado no dia 11/12/2018 (sábado), conforme relação abaixo:
Local: UNINOVE/Barra Funda – Memorial Prédio D - Rua Deputado Salvador Julianelli, s/nº, Barra Funda, São Paulo-SP
Andrea Motoshima Ossami; Cleonice Vieira de Santana Tortoza Martin; Cristiane Tortoza Martin; Edmar Martins Arvani; Erika Sola; Fernando Bocalari; Izilda Maria Nardocci; Juliana Queiroz de Castro; Leida Nazaré Ladeira Cordeiro; Luciana de Almeida Leite; Marisa Orsini Parra; Maurício Rodrigues dos Santos Neto; Silvana Marli Renda dos Santos; Washington Benedito Silva.
Comunicado DG/MP 93, de 28-12-2018.
O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considera Convocados, os servidores Bruna Ruiz Di Antonio e Claudio Joaquim Augusto, para participarem da cobertura da 1ª Corrida e Caminhada do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 8/12/2018, no horário das 7h às 10h, no Clube Esportivo Tietê, na cidade de São Paulo-SP.
Despacho do Diretor-Geral de 11-1-2019
Processo 102/18 – FED
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura (pontos de rede) destinados a atender às necessidades da Instituição.
Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso VII do artigo 2º do Ato 45/03 - PGJ, de 15-05-2003, e no item 1 da alínea “b” do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico 081/2018, em consonância com a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 251/258, e ADJUDICO o item único em favor da empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.
Nos termos do item VII, subitem 3, do edital, a licitante vencedora fica convocada a comparecer à Rua Riachuelo, 115 - 6º andar - Assessoria Técnica da Diretoria-Geral - sala 613 - Centro - São Paulo - SP, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições ali estabelecidos.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 359/18 DG/MP – Contrato 153/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: ÁGUA MANIA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, na quantidade mensal estimada de 2.091 garrações, totalizando 25.092 garrações, destinados a atender às necessidades da diversas unidades dessa Instituição nesta Capital e na Grande São Paulo.
Valor do Contrato: R\$ 112.914,00
Licitação: Pregão Eletrônico 061/2018
Vigência: 12 meses contados a partir de 19-12-2018, com término previsto em 18-12-2019 ou até esgotar seu objeto
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios
Data de Assinatura: 18-12-2018
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 404/18 DG/MP – Contrato 155/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: LUIGI MAREGA NETO - ME
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, na quantidade mensal estimada de 55 garrações, totalizando 660 garrações, destinados a atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Marília
Valor do Contrato: R\$ 3.894,00
Licitação: Dispensa
Vigência: 12 meses contados a partir de 20-12-2018, com término previsto em 19-12-2019 ou até esgotar seu objeto
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios
Data de Assinatura: 20-12-2018
Despacho do Diretor-Geral
Sexto Termo de Aditamento
Processo 359/14 DG – Contrato 098/2014
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratado: ZORG TELECOM COM E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Contratante e Contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica a vigência do contrato acima indicado prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/18 até 29/12/19.
Data da Assinatura: 13-12-2018.
Republicado por necessidade de retificação.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 355/18 DG/MP – Contrato 136/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA ÔMEGA EIRELI.
Objeto: Fornecimento de 30.000 pacotes de café torrado e moído, contendo 0,5 kg cada, da marca Paiquerê Superior.
Valor do Contrato: R\$ 162.000,00, sendo R\$ 13.500,00 para o período de 19 de dezembro a 31-12-2018, e o restante a conta da dotação orçamentária do próximo exercício.
Licitação: Pregão Eletrônico 062/2018.
Vigência: 12 meses contados a partir de 19-12-2018, com término previsto em 18-12-2019 ou até esgotar seu objeto.
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça.
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais.
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios.
Data de Assinatura: 19-12-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Carta-Contrato
Processo 067/18 FED – Carta-Contrato 132/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS - EIRELI
Objeto: Prestação de serviço de impressão gráfica em português/espanhol, incluso o custo de papel do miolo e da capa.
Valor do Contrato: R\$ 15.600,00
Licitação: Pregão eletrônico 060/2018
Vigência: 03 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.
UGE: 27.00.33 – Fundo Especial de Despesa - MP

Atividade: 615 – Aperfeiçoamento da Atividades do Ministério Público
Elemento: 339039.83 – Serviços Gráficos
Data de Assinatura: 10-12-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 417/18 DG/MP – Contrato 160/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da contratada, nas dependências desta instituição, localizadas em Araçatuba, Birigui, Ilha Solteira, Penápolis, Promissão, Guararapes, Avaré, Bauru, Borborema, Botucatu, Garça, Ibitinga, Ipaussu, Marília, Pirajúí, Santa Cruz do Rio Pardo, Barretos, Catanduva, José Bonifácio, Mirassol, Olímpia, São Jose do Rio preto, Tabapuá, Votuporanga.
Valor do Contrato: R\$ 386.549,76
Licitação: Dispensa
Vigência: 180 dias, contados a partir de 27-12-2018, vedada a prorrogação.
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento: 339037.96 – Serviços de Limpeza
Data de Assinatura: 27-12-2018
Despacho do Diretor-Geral
Primeiro Termo de Aditamento
Processo 208/17 - DG/MP - Contrato 143/2017
Contratante – Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada – ELEVADORES OTIS LTDA
Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica o contrato prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 28-11-2018 até 27-11-2019.
Data da Assinatura: 08-11-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 415/18 DG/MP – Contrato 151/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, na quantidade mensal estimada de 08 garrações, totalizando 96 garrações, destinados a atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Valinhos.
Valor do Contrato: R\$ 576,00
Licitação: Dispensada
Vigência: 12 meses contados a partir de 17-12-2018, com término previsto em 16-12-2019 ou até esgotar seu objeto
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios
Data de Assinatura: 14-12-2018
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato
Processo 364/18 DG/MP – Contrato 143/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Pikê Comércio de Gás Ltda – EPP
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, na quantidade mensal estimada de 20 garrações, totalizando 240 garrações, destinados a atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Itapetininga.
Valor do Contrato: R\$ 2.280,00, sendo R\$ 190,00 para o exercício de 2018.

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO DIRETORIA GERAL <p>Interessado: - Alterações da ordem cronológica de pagamentos do mês de dezembro/2018 Cumpridas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos as modificações na ordem cronológica de pagamento das obrigações de que trata o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, que deixaram de ser observadas durante o mês de dezembro/2018, em relação aos credores abaixo indicados, cabendo como justificativa:</p> <p>1 - Entrada de documentos na SAAT/Pagamentos fora do tempo hábil para pagamento, sendo que as respectivas justificativas encontram-se encartadas nos processos correspondentes. U.G.E. - 27.01.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA</p>				
<b>PROCESSO</b>	<b>CRETOR</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA DO VENCIMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>
35914/2018	ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.292,08	07-11-2018	13-12-2018
29816/2018	MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI - EPP	1.880,00	10-11-2018	12-12-2018
20817/2018	ELEVADORES OTIS LTDA	380,00	26-11-2018	10-12-2018
375/2018	EIPC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.600,00	14-12-2018	20-12-2018
U.G.E 270033 - FUNDOS ESPECIAIS				

<b>PROCESSO</b>	<b>CRETOR</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA DO VENCIMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>
036/17 FED 2018	REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	19.052,52	19/10/18	05/12/18

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora de 11-1-2019
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 7/1/2019, Thales Cavalcanti Coelho, RG. 43.532.023-3, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.
Apostilas da Diretora de 19-12-2018
Declarando que: nos termos do art. 13, §2º, da L.C. 1.118/2010, alterado pela L.C. 1302/2017, os cargos dos servidores abaixo indicados, ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade, a partir de:
Carreira I
Cargo: Analista de Promotoria II
Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03
10/12/2018, Thiago Maprelian, RG. 43693542-9;
Carreira II
Cargo: Oficial de Promotoria I
Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03
10/12/2018, Adriano Cesar Martins, RG. 27149059-7; 11/12/2018, Andre Luis Rodrigues Leal, RG. 28132433-5; 17/12/2018, Claudinei dos Reis, RG. 19338188-6; 18/12/2018, Daisy Rodrigues Pires, RG. 40.078.527-4; 15/12/2018, Erika Itikawa Imaizumi, RG. 20558167-5; 16/12/2018, Gabriela Pulici Takahachi, RG. 29512418-0; 18/12/2018, Gladys Monteiro Ferreira, RG. 28017761-6; 9/12/2018, Heloisa Hisami Yokoyama, RG. 34627357-2; 15/12/2018, Lucas Velloso de Medeiros, RG. 37246603-5; 17/12/2018, Marcelo Vieira Brazil Lins, RG. 4520880; 17/12/2018, Maria Marta do Carmo Ferreira da Silva, RG. 33972520-5; 18/12/2018, Marisa Clara Rizzato do Vale, RG. 28840080-X; 7/12/2018, Marlon Aurelio Custodio Pinto, RG. 22953854-X; 14/12/2018, Mauricio Henrique Silva Fernandes, RG. 47145684-6; 15/12/2018, Mayra Fernanda Arroyo de Campos, RG. 32725947-4; 14/12/2018, Simone Esteves Tomé, RG. 21739351-2; 3/12/2018, Simone Fernanda Rodrigues do Prado, RG. 43043509-5;
Carreira III
Cargo: Auxiliar de Promotoria III
Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03
11/12/2018, Lori Rodrigues Duarte Junior, RG. 3.523.694-6; 3/12/2018, Roney Moriaki Yamauchi, RG. 17340184-3;
de 11-1-2019
Lavrada no título de nomeação de Erika Kaori Miyagi, RG. 26.284.563-5, alterando seu nome para Erika Kaori Miyagi Banno.

Licitação: Dispensada
Vigência: 12 meses contados a partir de 01-12-2018, com término previsto em 30-11-2019 ou até esgotar seu objeto
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios
Data de Assinatura: 01-11-2018
Despacho do Diretor-Geral
Segundo Termo de Aditamento
Processo 361/16 - DG/MP - Contrato 138/2016
Contratante – Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada – RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI EPP
Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica acordado que será adotada redução na base mensal que passará a ser de R\$ 3.200,00 a partir de 23/12/17, visando reequilibrar o contrato. O valor total do ajuste inicial no valor de R\$ 58.700,00 passa a ser de R\$ 49.760,00.
Data da Assinatura: 26-02-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Segundo Termo Aditivo ao Convênio 19/2016
Processo 08000.047482/2016-49
Registro no SICONV 839132/2016
Convenientes: A UNIAÓ, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo: o prazo de vigência fica prorrogado a apartir de 31-08-2018 até 30-12-2018.
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
Data da Assinatura: 30/08/18
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Convênio UNESP E MPSP
Convenientes: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: O presente convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UNESP e o MPSP, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Os projetos e atividades específicas que farão parte deste programa serão definidos em "Propostas de Trabalho e Termo de Ajuste, os quais se tornarão parte integrante o presente convênio .
Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura pelo MPSP: 26-12-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Cessão 055/18 MPSP
Cedente: INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRAFICO – IGC
Cessionário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: O presente termo tem por objeto a Cessão de Direitos e Uso, com restrições, das cópias de arquivos digitais referentes a todo o material cartográfico constante do acervo do Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC, mediante prévia solicitação, observadas as cláusulas do presente termo.
Vigência: 5 anos da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14-12-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Termo de Cooperação 053/18 MPSP
Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo promover atividades conjuntas e intercâmbios de experiências, informações e conhecimentos no planejamento e execução das ações previstas pelo “Projeto Vozes pela Igualdade”.
Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 11-12-2018.

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO DIRETORIA GERAL <p>Interessado: - Alterações da ordem cronológica de pagamentos do mês de dezembro/2018 Cumpridas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos as modificações na ordem cronológica de pagamento das obrigações de que trata o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, que deixaram de ser observadas durante o mês de dezembro/2018, em relação aos credores abaixo indicados, cabendo como justificativa:</p> <p>1 - Entrada de documentos na SAAT/Pagamentos fora do tempo hábil para pagamento, sendo que as respectivas justificativas encontram-se encartadas nos processos correspondentes. U.G.E. - 27.01.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA</p>				
<b>PROCESSO</b>	<b>CRETOR</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA DO VENCIMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>
35914/2018	ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.292,08	07-11-2018	13-12-2018
29816/2018	MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI - EPP	1.880,00	10-11-2018	12-12-2018
20817/2018	ELEVADORES OTIS LTDA	380,00	26-11-2018	10-12-2018
375/2018	EIPC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.600,00	14-12-2018	20-12-2018
U.G.E 270033 - FUNDOS ESPECIAIS				
<b>PROCESSO</b>	<b>CRETOR</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA DO VENCIMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>
036/17 FED 2018	REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	19.052,52	19/10/18	05/12/18

# Defensoria Pública do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 18-10-2018**

**Concedendo**, com fundamento na Lei Complementar 813/96, aos/as Defensores/as Públicos/as abaixo:
JÚLIO GROSTEIN, a incorporação de 01/10 (um décimo) da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 05/10 (cinco décimos);
Ariane Carolino de Padua Paschoal, a incorporação de 01/10 (um décimo) da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 01/10 (um décimo);
**Ato da Primeira Subdefensora Pública-Genral, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Genral, de 18-10-2018**

**Concedendo**, com fundamento na Lei Complementar 813/96, aos/as Servidores/as abaixo:
JESSICA MARIA CAVALHEIRO MADEIRA, a incorporação de 05/10 (cinco décimos) da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 05/10 (cinco décimos);
CRISTIANO DE SOUZA, a incorporação de 05/10 (cinco décimos) da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 05/10 (cinco décimos);
PAULA PANARIELLO PAULENAS, a incorporação de 01(um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 09/10 (nove décimos);
MÁRCIA HAIDEE SILVA MOLINA, a incorporação de 01(um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 04/10 (quatro décimos);
FLÁVIA AGOSTINI, a incorporação de 01(um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 02/10(dois décimos);
SILVIA MARIA GROCCE GRAVA, a incorporação de 01 (um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 06/10 (seis décimos);
KATIA APARECIDA COELHO DE FREITAS OLIVEIRA, a incorporação de 05 (cinco) décimos da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 05/10 (cinco décimos);

LUCIANI MALYI HOSOKAWA, a incorporação de 05 (cinco) décimos da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 05/10 (cinco décimos);
LUIZ CARLOS LOPES, a incorporação de 05 (cinco) décimos da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 05/10 (cinco décimos);
MARIA CAROLINA DOMINGUES FRANCO, a incorporação de 05 (cinco) décimos da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 05/10 (cinco décimos);
JÚLIO CESAR DOS SANTOS CORREA, a incorporação de 01 (um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 06/10 (seis décimos);
NATHALIA MONTAGNANA, a incorporação de 05 (cinco) décimos da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 05/10 (cinco décimos);
ANGELA CANETA, a incorporação de 01 (um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 04/10 (quatro décimos);
MARCOS ROSSI DE CERQUEIRA LEITE, a incorporação de 01 (um) décimo da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 05/10 (cinco décimos);
**Ato da Defensoria Pública-Genral do Estado, de 11-10-2019**

Regulamenta a participação, abre prazo de inscrição de Defensores/as Públicos/as para a formação da Comissão Paritária de Fiscalização e dá outras providências

Considerando que cabe à Defensoria Pública a fiscalização da prestação de assistência judiciária, em caráter suplementar, objeto do Convênio por ela firmado com a OAB-SP;
Considerando que a Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio é integrada por 06 (seis) Câmaras de Julgamento, bem como por uma Câmara Recursal, sediadas na Capital, às quais competirão decidir, respectivamente, em instância inicial e em grau de recurso, os procedimentos instaurados em face dos/as advogados/as conveniados/as, para apuração de eventuais infrações às regras do Convênio;
Considerando que cada Câmara de Julgamento será composta por dois/duas representantes da Defensoria Pública e dois/duas representantes da OAB/SP, sendo a Câmara Recursal composta por cinco representantes de cada uma das entidades convenientes;

A Defensoria Pública-Genral do Estado resolve:
Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, exceto Coordenadores/as Regionais e Auxiliares, para o preenchimento de 12 (doze) vagas para a Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OABSP, composta pelas Câmaras de Julgamento e Recursal.

Parágrafo único: As atividades desenvolvidas se darão sem prejuízo das atribuições ordinárias do/a Defensor/a inscrito/a.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 24-01-2019, mediante requerimento protocolizado junto à Assessoria de Convênios ou por meio da mensageria eletrônica institucional a ser encaminhada para o endereço mafmonteiro@defensoria.sp.gov.br.

§ 1º - O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação e número de telefone celular.

§ 2º - As inscrições feitas pela via eletrônica apenas serão consideradas válidas se realizadas por meio da mensageria institucional e mediante confirmação de recebimento.

§ 3º - Considerando que as sessões de julgamento são realizadas na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado, na hipótese de haver mais de 12 (doze) inscritos/as, será dado prioridade aos/as Defensores/as lotados/as na Capital.

§ 4º - Havendo necessidade de sorteio, serão nele priorizados/as os/as Defensores/as lotados/as na Capital.

Artigo 3º. Cada Defensor/a Público/a receberá um total de até 30 (trinta) procedimentos fiscalizatórios por mês, sejam eles da competência das Câmaras de Julgamento, sejam eles de competência da Câmara Recursal.

Parágrafo único – Ressalvados os casos urgentes, os/as Defensores/as Públicos/as terão até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da remessa, para elaborarem relatório e voto, em peças separadas, nos procedimentos fiscalizatórios para si distribuídos, sejam eles de competência das Câmaras de Julgamento ou da Câmara Recursal.

Artigo 4º. As Câmaras de Julgamento deverão se reunir mensalmente e a Câmara Recursal, de preferência, a cada dois meses, conforme escala a ser definida pela Secretaria da Assessoria de Convênios, encaminhada aos/as Defensores/as no mês anterior ao da sessão.

Artigo 5º. Cada Câmara de Julgamento será composta por 02 (dois/duas) Defensores/as Públicos/as, sorteados entre os/as 12 (doze) designados/as.

Parágrafo único - As Câmaras de Julgamento serão presididas por um/uma Defensor/a Público/a, alternando-se a cada sessão.

Artigo 6º. A Câmara Recursal será composta por 04 (quatro) Defensores/as Públicos/as, membros/as da Câmara de Julgamento, em sistema de rodízio, e pelo Defensor Público Assessor de Convênios, que atuará como Presidente da Câmara Recursal.

Parágrafo único: Na sessão de julgamento da Câmara Recursal, os/as Defensores/as atuarão, preferencialmente, no julgamento dos processos dos quais não participaram na Câmara de Julgamento.

Artigo 7º. A designação dos membros da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio será feita pelo Defensor Público-Genral do Estado e terá validade de 01-02-2019 até 30-11-2019, salvo necessidade de substituição dos/as componentes ou superveniência de outro ato da Defensoria Pública-Genral, a contar da data da designação dos/as membros/as.

Artigo 8º. Cabe aos/as Defensores/as informar o período de férias e licenças-prêmio do ano de 2019 na semana subsequente ao sorteio. Eventual alteração nos mencionados afastamentos deverá ser comunicada até o dia 20 do mês antecedente ao da sessão.

Parágrafo único - Salvo nas hipóteses de férias e licença-prêmio devidamente comunicadas, nos termos do caput, caberá ao/a Defensor/a comparecer nas sessões de julgamento e recursal, quando convocados/as. Na impossibilidade, é de sua exclusiva responsabilidade a indicação de Defensor/a substituto/a para a sessão, que também componha a Comissão, comunicando a alteração no e-mail comista.ac@defensoria.sp.gov.br e mafmonteiro@defensoria.sp.gov.br.

Artigo 9º. A ausência não justificada de qualquer dos/as membros/as da Comissão Paritária por três reuniões ou a inobservância do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 3º, poderá ensejar a cessação de sua designação e sua substituição, observada a ordem da lista de suplentes.

Artigo 10º. Os/as Defensores/as Públicos/as que integrarem a Comissão Paritária farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, independentemente de requerimento.

Artigo 11º. As inscrições para as atividades de que tratam o presente Ato poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Defensoria Pública-Genral do Estado.

Artigo 12º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato do Defensor Público-Genral do Estado, de 11-10-2019**

**Classificando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo listados, nos termos dos autos CSDP 539/18, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 12-01-2019: